

ESP-PENIT. FEMININA DE CAMPINAS

Estudo Técnico Preliminar 17/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 006.00405483/2026-13

2. Descrição da necessidade

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS HORTIFRUTIGRANJEIROS - 01/09 A 31/12/2026

Os gêneros alimentícios a serem adquiridos através desse procedimento atenderão a demanda com o a alimentação dos sentenciados da Penitenciária Feminina de Campinas, conforme dispõem os artigos 12 e 41, inciso I da Lei 7.210/84 (Lei de Execução Penal), e dos servidores que trabalham nesta unidade prisional, conforme dispõe a Resolução SAP nº 14/2007.

Tal aquisição está de acordo com a Resolução SOG-9, de 14/09/2021, que alterou a Resolução SAMSP-16, de 09/09/1998, que dispõe sobre aquisição, utilização e controle de gêneros alimentícios de que trata o Decreto 43.339/1998.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Diretoria Técnica II do Centro de Trabalho e Educação	Danila Regina de Souza e Souza

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A presente contratação deverá observar entre outros, os requisitos elencados no Edital e Minuta de Contrato que integram o presente procedimento.

5. Levantamento de Mercado

Os itens e valores estimados obedecerão aos critérios de levantamento delineados do Decreto Estadual nº 67.888/2023.

6. Descrição da solução como um todo

O objeto deverá ser adquirido a luz da Lei 14.133/2021, mediante a modalidade Pregão, do tipo menor preço, por se tratarem de itens de natureza comum.

Os itens serão fornecidos de maneira parcelada, visando atender as necessidades da Penitenciária Feminina de Campinas no período de setembro a dezembro de 2026.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades foram levantadas pela Chefe de Seção de Formação Educacional, Trabalho e Capacitação Profissional e Chefe de Seção Finanças e Suprimentos da Penitenciária Feminina de Campinas, considerando as quantidades em estoque, visando atender ao Cardápio Padrão da Unidades Prisionais, através de Ofício Circular SAP, de 23/03/2022.

Os itens, códigos, quantidades e unidade de fornecimento constam do Termo de Referência que integra este procedimento.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 143.327,70

Valor (R\$): R\$ 143.327,70 (cento e quarenta e três mil, trezentos e vinte e sete reais e setenta centavos),

O valor estimado da contratação foi alcançado através de pesquisa de preços a luz do Decreto Estadual nº 67.888/2023.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A aquisição se dará de maneira parcelada para atender as necessidades da Penitenciária Feminina de Campinas devido a questão da validade do espaço no almoxarifado e principalmente nas câmaras frias para itens hortifrutigranjeiros.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não existe contratações correlatadas.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Esta contratação independe de alinhamento com o Planejamento Anual, visto ser facultativo para este exercício, artigo único da Disposição Transitória do Decreto nº 67.689/2023.

Todavia, internamente a unidade possui um planejamento de aquisições quadrimestrais para o atendimento do fornecimento de alimentação às sentenciadas e servidores da Penitenciária Feminina de Campinas, subsidiado por dotação orçamentária oferecida pelo gestor orçamentário para os devidos fins.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

O atendimento da demanda com a alimentação garantirá a ordem e a segurança da Penitenciária Feminina de Campinas, além do atendimento de normas legais vigentes, conforme informadas no item 2 deste.

13. Providências a serem Adotadas

O setor de compras deverá tomar as providências necessárias para a contratação, mediante o devido processo legal, haja vista a proximidade do período necessário para o fornecimento dos itens, sem prejuízo de parecer jurídico conforme artigo 53, § 1º, inciso I e II da Lei 14.133/2021.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A aquisição dos itens observará a descrição detalhada do catálogo de compras Federal, sendo que deverão atender as normas legais vigentes atinentes à matéria, tanto em sua produção, transporte e armazenamento.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CLAUDINEI APARECIDO DE SOUZA

Pregoeiro



Assinou eletronicamente em 10/09/2026 às 11:14:19.

ENARA LUCIA FERREIRA

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 10/09/2026 às 11:16:57.

LUCIANA PROENCA DE MORAES

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 10/09/2026 às 13:35:32.

Despacho: Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis

DANILA REGINA DE SOUZA E SOUZA

Requisitante



Assinou eletronicamente em 10/09/2026 às 13:45:37.